

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO CSOTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

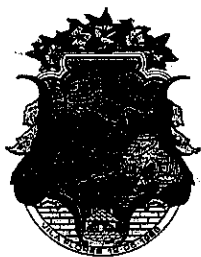
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de CR\$ 3.843.750,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros reais), nas seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
05221341.003 - Instalação da telefonia rural e urbana	
4.1.1.0 - Obras e instalações.....	CR\$ 1.285.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.005 - Manutenção e Desenvolv. das atividades da Sec.	
3.1.3.2 - outros serviços e encargos.....	CR\$ 60.000,00
15824922.006 - Contribuição Fundo de Previdência ao Servidor	
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....	CR\$ 1.000.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
03070212.010 - Ampliação e conservação do Parque rodoviário	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
03070211.007 - Reforma, ampliação e manutenção do Britador	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$ 80.000,00
04150882.017 - Incentivo a inseminação artificial	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$ 150.000,00
04141122.018 - Promoção de incentivo ao aumento Produção vegetal	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$ 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421882.023 - Desenvolvimento do ensino fundamental	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$ 368.750,00
08462242.026 - Promoções esportivas	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$ 50.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.029 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$ 100.000,00
15840212.030 - Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0 - Contribuição p/ formação PASEP..	CR\$ 100.000,00
	CR\$ 3.843.750,00

(Três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e / cinquenta cruzeiros reais).

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.....
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 08 de novembro de 1993.


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação
Em 08/11/93 #